



LEI N.º 10.130, DE 28 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 900.311,95, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
18-GESTÃO AMBIENTAL	
542-CONTROLE AMBIENTAL	
0028-Saneamento Básico para Todos	
2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos	
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 555.398,61
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
18-GESTÃO AMBIENTAL	
542-CONTROLE AMBIENTAL	
0028-Saneamento Básico para Todos	
2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos	
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 344.913,34
TOTAL.....	R\$ 900.311,95

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1269- Recursos Oriundos da CORSAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 555.398,61
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO	
15-URBANISMO	
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0002-Gestão do Poder Executivo	
1076-Constr. Melhorias Ruas, Pontes Bônus Pré-Sal Lei Federal 13.885	
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 344.913,34
TOTAL.....	R\$ 900.311,95

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças